



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Geral do Município



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 5323/2019
PROTOCOLO Nº 545/2019
DATA: 16/7/2019

mb

PROJETO DE LEI Nº _____

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a
doação de cascalho à empresa que especifica e dá
outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a
doação de 3.000,00m³ (três mil metros cúbicos) de cascalho à empresa
Supermercado Franco LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no
CNPJ/MF sob número 77.128.395/0001-37, estabelecida na Rua Padre Camargo,
nº 844, Centro, Palmeira-Pr, à título de incentivo de infraestrutura, previsto na
Lei Municipal nº 3.682/14, que dispõe sobre o Plano de Incentivos Empresariais
do Município.

§1º O incentivo concedido através da presente Lei tem por objetivo
viabilizar a terraplanagem, necessária à adequação do relevo do imóvel de sua
propriedade, voltada à obra de ampliação das instalações da referida empresa.

§2º A retirada e transporte do referido material fica sob a
responsabilidade e às expensas da donatária.

§3º Para os fins de que trata esta Lei, considera-se cascalho o material
existente em imóvel de propriedade do município, situado junto ao Distrito
Industrial de Palmeira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do
Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2019.

Edir Havrechaki
Edir Havrechaki

Prefeito do Município de Palmeira

Fernando Antonio Maciel
Fernando Antonio Maciel

Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Geral do Município

Justificativa

Encaminho o presente Projeto de Lei para apreciação da Câmara Municipal de Palmeira, que tem por escopo autorizar o Poder Executivo Municipal a proceder a doação de 3.000,00m³ (três mil metros cúbicos) de cascalho à empresa Supermercado Franco LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob número 77.128.395/0001-37, estabelecida na Rua Padre Camargo, nº 844, Centro, Palmeira-Pr, à título de incentivo de infraestrutura, previsto na Lei Municipal nº 3.682/14, que dispõe sobre o Plano de Incentivos Empresariais do Município.

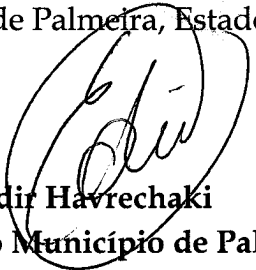
Conforme exposto no presente Projeto, a iniciativa tem por objetivo viabilizar a terraplanagem, necessária à adequação do relevo do imóvel de propriedade da beneficiária, voltada à obra de ampliação das instalações da referida empresa, sendo que a retirada e transporte do referido material fica sob às expensas e responsabilidade da mesma.

Esclarecemos os Nobres que a referida donatária desenvolve relevante atividade empresarial no município, a pelo menos 20 anos, que com a efetivação da obra de ampliação irá dobrar suas instalações em aproximadamente 3.000,00m², conforme projetos, e por consequência irá aumentar o número de colaboradores, fomentando, portanto, o mercado de trabalho local.

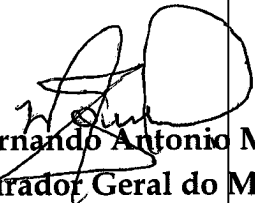
É de amplo e notório conhecimento que a donatária desenvolve importante atividade empresarial no município, que se destaca no cenário econômico-financeiro local, visto que propicia fonte de empregos, renda e riqueza para o município, justificando, assim o relevante interesse público, bem como a dispensa do procedimento licitatório.

Posto isso, demonstrada sua vantajosidade, solicito a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, nos moldes supra descritos, possibilitando a referida doação. Contando com a apreciação e consequente aprovação do mesmo, aproveito o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2019.


Edir Havrechaki

Prefeito do Município de Palmeira


Fernando Antonio Maciel

Procurador Geral do Município